



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2281/10, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviço da Agricultura e Pecuária

0701.20 – Agricultura

0701.20602 – Promoção da Produção Animal

0701.206020077 – Desenvolvimento Produção Animal

0701.2060200771.030 – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

3000.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3300.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3350.00.00.00.00 – Transferência a Instituições privadas sem Fins Lucrativos

3350.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 4.500,00

OBJETIVOS: Custeio das despesas do programa incentivo a melhoria genética do gado bovino, instituído pela Lei Municipal nº 2273/2010.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviço da Agricultura e Pecuária

264 - 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... 4.500,00

1.011 – Implantação de Agroindústria

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS

PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
AOS 26 DE AGOSTO DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração